

# CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS:

INTEGRANDO SABERES E  
ABRINDO CAMINHOS

JORGE JOSÉ MARTINS RODRIGUES  
MARIA AMÉLIA MARQUES

(Organizadores)

VOL III



EDITORA  
ARTEMIS

2022

# CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS:

INTEGRANDO SABERES E  
ABRINDO CAMINHOS

JORGE JOSÉ MARTINS RODRIGUES  
MARIA AMÉLIA MARQUES

(Organizadores)

VOL III



EDITORA  
ARTEMIS

2022



O conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons Atribuição-Não-Comercial NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0). Direitos para esta edição cedidos à Editora Artemis pelos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento, desde que sejam atribuídos créditos aos autores, e sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A responsabilidade pelo conteúdo dos artigos e seus dados, em sua forma, correção e confiabilidade é exclusiva dos autores. A Editora Artemis, em seu compromisso de manter e aperfeiçoar a qualidade e confiabilidade dos trabalhos que publica, conduz a avaliação cega pelos pares de todos manuscritos publicados, com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

<b>Editora Chefe</b>	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira
<b>Editora Executiva</b>	M. <sup>a</sup> Viviane Carvalho Mocellin
<b>Direção de Arte</b>	M. <sup>a</sup> Bruna Bejarano
<b>Diagramação</b>	Elisângela Abreu
<b>Organizadoras</b>	Prof. Dr. Jorge José Martins Rodrigues Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Amélia Marques
<b>Imagem da Capa</b>	ciempies
<b>Bibliotecário</b>	Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

#### Conselho Editorial

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ada Esther Portero Ricol, *Universidad Tecnológica de La Habana “José Antonio Echeverría”, Cuba*  
Prof. Dr. Adalberto de Paula Paranhos, *Universidade Federal de Uberlândia*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Amanda Ramalho de Freitas Brito, *Universidade Federal da Paraíba*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Clara Monteverde, *Universidad de Buenos Aires, Argentina*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Júlia Viamonte, *Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal*  
Prof. Dr. Ángel Mujica Sánchez, *Universidad Nacional del Altiplano, Peru*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Angela Ester Mallmann Centenaro, *Universidade do Estado de Mato Grosso*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Begoña Blandón González, *Universidad de Sevilla, Espanha*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carmen Pimentel, *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Catarina Castro, *Universidade Nova de Lisboa, Portugal*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cirila Cervera Delgado, *Universidad de Guanajuato, México*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Padovesi Fonseca, *Universidade de Brasília-DF*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Neves, *Universidade Aberta de Portugal*  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos, *Universidade Federal da Grande Dourados*  
Prof. Dr. David García-Martul, *Universidad Rey Juan Carlos de Madrid, Espanha*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Deuzimar Costa Serra, *Universidade Estadual do Maranhão*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dina Maria Martins Ferreira, *Universidade Estadual do Ceará*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eduarda Maria Rocha Teles de Castro Coelho, *Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal*



Prof. Dr. Eduardo Eugênio Spers, Universidade de São Paulo  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima  
Prof.ª Dr.ª Elvira Laura Hernández Carballido, *Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo*, México  
Prof.ª Dr.ª Emilas Darlene Carmen Lebus, *Universidad Nacional del Nordeste/ Universidad Tecnológica Nacional*, Argentina  
Prof.ª Dr.ª Erla Mariela Morales Morgado, *Universidad de Salamanca*, Espanha  
Prof. Dr. Ernesto Cristina, *Universidad de la República*, Uruguay  
Prof. Dr. Ernesto Ramírez-Briones, *Universidad de Guadalajara*, México  
Prof. Dr. Gabriel Díaz Cobos, *Universitat de Barcelona*, Espanha  
Prof.ª Dr.ª Gabriela Gonçalves, Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal  
Prof. Dr. Geoffroy Roger Pointer Malpass, Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
Prof.ª Dr.ª Gladys Esther Leoz, *Universidad Nacional de San Luis*, Argentina  
Prof.ª Dr.ª Glória Beatriz Álvarez, *Universidad de Buenos Aires*, Argentina  
Prof. Dr. Gonçalo Poeta Fernandes, Instituto Politécnico da Guarda, Portugal  
Prof. Dr. Gustavo Adolfo Juarez, *Universidad Nacional de Catamarca*, Argentina  
Prof.ª Dr.ª Iara Lúcia Tescarollo Dias, Universidade São Francisco  
Prof.ª Dr.ª Isabel del Rosario Chiyon Carrasco, *Universidad de Piura*, Peru  
Prof.ª Dr.ª Isabel Yohena, *Universidad de Buenos Aires*, Argentina  
Prof. Dr. Ivan Amaro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Iván Ramon Sánchez Soto, *Universidad del Bío-Bío*, Chile  
Prof.ª Dr.ª Ivânia Maria Carneiro Vieira, Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno, *University of Miami and Miami Dade College*, USA  
Prof. Dr. Jesús Montero Martínez, *Universidad de Castilla – La Mancha*, Espanha  
Prof. Dr. João Manuel Pereira Ramalho Serrano, Universidade de Évora, Portugal  
Prof. Dr. Joaquim Júlio Almeida Júnior, UniFIMES – Centro Universitário de Mineiros  
Prof. Dr. José Cortez Godinez, Universidad Autónoma de Baja California, México  
Prof. Dr. Juan Carlos Mosquera Feijoo, *Universidad Politécnica de Madrid*, Espanha  
Prof. Dr. Juan Diego Parra Valencia, *Instituto Tecnológico Metropolitano de Medellín*, Colômbia  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Leinig Antonio Perazolli, Universidade Estadual Paulista  
Prof.ª Dr.ª Lúvia do Carmo, Universidade Federal de Goiás  
Prof.ª Dr.ª Luciane Spanhol Bordignon, Universidade de Passo Fundo  
Prof. Dr. Luis Fernando González Beltrán, Universidad Nacional Autónoma de México, México  
Prof. Dr. Luis Vicente Amador Muñoz, *Universidad Pablo de Olavide*, Espanha  
Prof.ª Dr.ª Macarena Esteban Ibáñez, *Universidad Pablo de Olavide*, Espanha  
Prof. Dr. Manuel Ramiro Rodríguez, *Universidad Santiago de Compostela*, Espanha  
Prof. Dr. Marcos Augusto de Lima Nobre, Universidade Estadual Paulista  
Prof. Dr. Marcos Vinicius Meiado, Universidade Federal de Sergipe  
Prof.ª Dr.ª Mar Garrido Román, *Universidad de Granada*, Espanha  
Prof.ª Dr.ª Margarida Márcia Fernandes Lima, Universidade Federal de Ouro Preto  
Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida José de Oliveira, Universidade Federal da Bahia  
Prof.ª Dr.ª Maria Carmen Pastor, *Universitat Jaume I*, Espanha  
Prof.ª Dr.ª Maria do Céu Caetano, Universidade Nova de Lisboa, Portugal  
Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro Saraiva Pinheiro, Universidade Federal do Maranhão  
Prof.ª Dr.ª Maria Lúcia Pato, Instituto Politécnico de Viseu, Portugal

Prof.ª Dr.ª Maritza González Moreno, *Universidad Tecnológica de La Habana "José Antonio Echeverría"*, Cuba  
Prof.ª Dr.ª Mauriceia Silva de Paula Vieira, Universidade Federal de Lavras  
Prof.ª Dr.ª Odara Horta Boscolo, Universidade Federal Fluminense  
Prof.ª Dr.ª Patrícia Vasconcelos Almeida, Universidade Federal de Lavras  
Prof.ª Dr.ª Paula Arcoverde Cavalcanti, Universidade do Estado da Bahia  
Prof. Dr. Rodrigo Marques de Almeida Guerra, Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares, Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Sérgio Bitencourt Araújo Barros, Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Sérgio Luiz do Amaral Moretti, Universidade Federal de Uberlândia  
Prof.ª Dr.ª Silvia Inés del Valle Navarro, *Universidad Nacional de Catamarca*, Argentina  
Prof.ª Dr.ª Teresa Cardoso, Universidade Aberta de Portugal  
Prof.ª Dr.ª Teresa Monteiro Seixas, Universidade do Porto, Portugal  
Prof. Dr. Turpo Gebera Osbaldo Washington, *Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa*, Peru  
Prof. Dr. Valter Machado da Fonseca, Universidade Federal de Viçosa  
Prof.ª Dr.ª Vanessa Bordin Viera, Universidade Federal de Campina Grande  
Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia Vasilévski dos Santos Araújo, Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Wilson Noé Garcés Aguilar, *Corporación Universitaria Autónoma del Cauca*, Colômbia

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

C569 Ciências socialmente aplicáveis [livro eletrônico] : integrando saberes e abrindo caminhos: vol. III / Organizadores Jorge José Martins Rodrigues, Maria Amélia Marques. – Curitiba, PR: Artemis, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

Edição bilíngue

ISBN 978-65-87396-58-3

DOI 10.37572/EdArt\_290522583

1. Ciências sociais aplicadas – Pesquisa – Brasil. I. Rodrigues, Jorge José Martins. II. Marques, Maria Amélia.

CDD 300

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

## APRESENTAÇÃO

O livro que ora se encontra nas vossas mãos, no seu terceiro volume, é por tradição um livro de temática interdisciplinar e transdisciplinar no campo das ciências sociais aplicadas. É interdisciplinar porque cruza várias disciplinas do saber. A sua transdisciplinaridade fica a dever-se aos múltiplos campos do conhecimento abrangidos, com os trabalhos apresentados a inserirem-se em temáticas emergentes nos vários campos científicos.

A metodologia seguida na organização deste volume, podendo ser discutível, privilegiou os conteúdos dos artigos, o que originou o chapéu Educação-Organização-Informação, decomposto nos eixos temáticos: Educação e formação profissional, Organizações, trabalho e responsabilidade social, Informação, transparência e decisão. Na construção da estrutura de cada um destes eixos procurou-se seguir uma lógica em que cada artigo possa contribuir para uma melhor compreensão do artigo seguinte, gerando-se um fluxo de conhecimento acumulado que se pretende fluido e em espiral crescente.

Assim, o eixo Educação e formação profissional abarca um conjunto de dez artigos que se preocupam com a redução de desigualdades. Para tal advogam o recurso a metodologias de ensino e aprendizagem com recurso a mediadores que orientem metodologicamente estes processos, no sentido de implementar e respeitar valores éticos, de cidadania e direitos humanos. Pode também recorrer-se à formação contínua em contexto de trabalho, com recurso a comunidades virtuais de aprendizagem e orientação para determinadas áreas funcionais, recorrendo a processos educativos de formação e inovação educativa, através de metodologias de colaboração e cooperação. Tais processos não dispensam uma reflexão crítica do formando no processo de avaliação e consolidação dos conteúdos objeto de aprendizagem, como forma de o mesmo contribuir para um maior conhecimento a favor da comunidade.

O eixo Organizações, trabalho e responsabilidade social agrega um conjunto de nove artigos que se preocupam com o bem-estar da sociedade. Vivemos numa sociedade de organizações, em que a célula mais pequena e influente é a família. Esta socorre-se das suas redes de relações significativas – redes de negócios – para conseguir obter os seus objetivos através do trabalho em cooperação. Esta capacidade intrínseca da família constitui um ativo intangível potenciador de vantagem competitiva, a qual poderá ser preservada e ampliada através de ações de responsabilidade socialmente aceites. Esta praxis parece estar a modificar paulatinamente algumas organizações económicas e movimentos sociais, procurando a conciliação entre o trabalho e a família,

independentemente do setor económico, sociedade civil ou do estágio de vida em que o indivíduo se encontre, contribuindo para um envelhecimento saudável ativo.

Por sua vez, o eixo Informação, transparência e decisão é constituído por quatro artigos que demonstram preocupações com a qualidade da informação, seja ela voluntária ou obrigatória. Aquela deve ser transparente e tempestiva, e contribuir para um relato que siga padrões de referência socialmente aceites. Estas características são necessárias devido à transversalidade e utilidade da informação para a tomada de decisão, quer a nível público quer a nível privado.

Com a disponibilização deste livro e seus artigos esperamos que os mesmos gerem inquietude intelectual e curiosidade científica, procurando a satisfação de novas necessidades e descobertas, motor de todas as fontes de inovação.

Jorge Rodrigues, ISCAL/IPL, Portugal

Maria Amélia Marques, ESCE/IPS, Portugal

## SUMÁRIO

### EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÕES - INFORMAÇÃO

#### EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### **CAPÍTULO 1.....1**

##### DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO PROFESSOR PRIMÁRIO EM MOÇAMBIQUE

Maura Juçá Manoel

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225831](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225831)

#### **CAPÍTULO 2..... 15**

##### IMPORTANCIA DE LA INVESTIGACIÓN EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR EN LOS ESTUDIANTES DEL ÁREA DE LA SALUD

Alida Bella Vallejo-López

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225832](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225832)

#### **CAPÍTULO 3.....24**

##### PROYECTO WEB DIGITAL PARA POTENCIAR EL APRENDIZAJE DE LOS ALUMNOS, BASADO EN UNA COMUNIDAD VIRTUAL DE APRENDIZAJE (CVA)

Moisés Ramón Villa Fajardo

Agustina Ortiz Soriano

Karla Fabiola Barajas Pérez

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225833](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225833)

#### **CAPÍTULO 4.....32**

##### CARACTERIZACIÓN DE LA EDUCACIÓN FINANCIERA DE LOS JÓVENES BACHILLERES DEL CANTÓN ESMERALDAS

Jenny Cristina Cervantes Intriago

Joyce Oriana Arboleda Orejuela

Verónica Elizabeth Aguilar Quiñónez

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225834](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225834)

**CAPÍTULO 5.....42**

IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO BIOÉTICA NO ENSINO DAS COMUNIDADES ANGOLANAS

Benvinda Bibiana de Fátima Pembelindjele Caita

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225835](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225835)

**CAPÍTULO 6.....52**

IMPACTO DE LA RÚBRICA COMO GUÍA DEL DISPOSITIVO DE EVALUACIÓN EN LA ENSEÑANZA DEL PROCESO DE DESARROLLO DE SOFTWARE

Jorge Ezequiel Moyano

Emilio Izarra

Matías Moncho

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225836](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225836)

**CAPÍTULO 7 .....67**

IMPLEMENTACIÓN DE UN TALLER DE MINDFULNESS PARA REDUCIR EL ESTRÉS EN ALUMNOS EN SU PRUEBA DE APTITUD ACADÉMICA PARA INGRESO AL INSTITUTO TECNOLÓGICO Y DE ESTUDIOS SUPERIORES DE MONTERREY EN TOLUCA

Carlos Fernando Leal Gómez

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225837](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225837)

**CAPÍTULO 8..... 86**

DETECCIÓN DE ERRORES ORTOGRÁFICOS PARA LA VALIDACIÓN DE LA CALIDAD EN DATOS ABIERTOS GUBERNAMENTALES PARA LA MÉTRICA DEL FACTOR SYNTACTIC CORRECTNESS

Roxana Martínez

Christian Parkinson

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225838](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225838)

**CAPÍTULO 9.....97**

ÁREA DE FOMENTO Y PROMOCIÓN PARA LA COMERCIALIZACIÓN DE PRODUCTOS Y SERVICIOS EN EL OBSERVATORIO DE CIENCIAS EMPRESARIALES DE LA UNIVERSIDAD DE OTAVALO

Edwin Santiago Núñez Naranjo

Jesús Francisco González Alonso

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_2905225839](https://doi.org/10.37572/EdArt_2905225839)

**CAPÍTULO 10..... 110**

RELIGIOUS EDUCATIONAL REFORMS AND THE SHAPING OF MOROCCAN IDENTITY: ISLAMIC EDUCATION TEXTBOOKS AS A CASE STUDY

Somaya Zine-Dine  
Moulay Sadik Maliki

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258310](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258310)

**ORGANIZAÇÕES, TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO 11.....126**

CARTOGRAFIA DA FAMÍLIA EMPRESÁRIA: PERCURSORES, CONCEITOS E EMERGÊNCIA DE MODELOS TEÓRICOS

Jorge José Martins Rodrigues  
Maria Amélia André Marques

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258311](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258311)

**CAPÍTULO 12..... 144**

SERÁ QUE A UNIÃO FAZ A FORÇA INDEPENDENTEMENTE DA DIMENSÃO DOS INTERVENIENTES? UM ESTUDO SOBRE AS RAZÕES DE INTEGRAÇÃO EM REDE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PORTUGUESAS

Lara Sofia Mendes Bacalhau  
Guilhermina Maria de Silva Freitas

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258312](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258312)

**CAPÍTULO 13.....159**

PODERÁ A RBV CONSIDERAR OS RECURSOS TANGÍVEIS COMO ESTRATÉGICOS? UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A ANÁLISE DE RECURSOS VRIO – VISÃO HISTÓRICA

Lara Sofia Mendes Bacalhau  
Guilhermina Maria de Silva Freitas

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258313](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258313)

**CAPÍTULO 14..... 174**

“CUSTOMER ORIENTATION AND MANAGEMENT CONTROL IN THE PUBLIC SECTOR: A GARBAGE CAN ANALYSIS”. *UMA ANÁLISE EPISTEMOLÓGICA E ONTOLÓGICA*

Guilhermina Maria de Silva Freitas  
Lara Sofia Mendes Bacalhau

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258314](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258314)

**CAPÍTULO 15** ..... **184**

DISCURSOS PERCEPCIONES Y AGENDA DE REFORMA LABORAL-FLEXIBILIDAD ARGENTINOS. PROCESO INTERPRETATIVO Y CULTURA ORGANIZACIONAL 2018-2022

Liliana Edith Ferrari

Andrea Karina Batista Teliz

Esteban Córdoba

Lautaro Cirami

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258315](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258315)

**CAPÍTULO 16** ..... **196**

INCORPORAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL NA TOMADA DE DECISÃO ESTRATÉGICA NUMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Maria Dulce da Costa Matos e Coelho

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258316](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258316)

**CAPÍTULO 17** ..... **210**

A CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL NA COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – UMA ANÁLISE DAS ORGANIZAÇÕES CERTIFICADAS COMO FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS

Elisabete Correia

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258317](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258317)

**CAPÍTULO 18** ..... **229**

ASSOCIAÇÕES QUE PROMOVEM O ENVELHECIMENTO ATIVO; UMA FERRAMENTA NO FUTURO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Maria da Graça Moreira

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258318](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258318)

**CAPÍTULO 19** ..... **237**

PROTEÇÃO À MULHER NO HORIZONTE DA PACIFICAÇÃO SOCIAL

Marzely Gorges Farias

Zelindro Ismael Farias

Cleia Demétrio Pereira

Martha Inés Moreno Mendel

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258319](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258319)

## INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DECISÃO

### **CAPÍTULO 20 .....251**

A ANÁLISE DISCRIMINANTE, O *GOING CONCERN* E O *SCORING* – UM *OVERVIEW*

Cândido Jorge Peres Moreira  
Mário Alexandre Guerreiro Antão  
Domingos Custódio Cristóvão  
Hélio Miguel Gomes Marques  
Pedro Miguel Baptista Pinheiro  
Catarina Carvalho Terrinca

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258320](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258320)

### **CAPÍTULO 21 .....263**

DETERMINANTES DA OPINIÃO MODIFICADA DA AUDITORIA NOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES DE MÉDIA DIMENSÃO (2016-2018)

Paula Gomes dos Santos  
Carla Martinho  
Raquel Lopes

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258321](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258321)

### **CAPÍTULO 22 ..... 277**

ANÁLISIS DEL MERCADO DE CAPITALES DEL ECUADOR

Carolina Uzcátegui Sánchez  
Karen Michel Serrano Orellana

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258322](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258322)

### **CAPÍTULO 23 .....289**

CONTABILIDADE PÚBLICA E IPSAS EM PORTUGAL: O SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Maria da Conceição da Costa Marques

 [https://doi.org/10.37572/EdArt\\_29052258323](https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258323)

### **SOBRE OS ORGANIZADORES .....307**

### **ÍNDICE REMISSIVO ..... 308**

# CAPÍTULO 23

## CONTABILIDADE PÚBLICA E IPSAS EM PORTUGAL: O SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Data de submissão: 10/02/2022

Data de aceite: 28/02/2022

**Maria da Conceição da Costa Marques**

Professora Coordenadora  
ISCAC

Instituto Superior de Contabilidade e  
Administração de Coimbra  
Portugal

<https://orcid.org/0000-0002-8232-8397>

**RESUMO:** O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e constitui o novo sistema contabilístico para as administrações públicas, que entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018, embora existam entidades-piloto que o estão a aplicar já no ano de 2017. Como razões para a aprovação deste normativo contabilístico são apresentadas no próprio diploma de aprovação, a existência de uma forte fragmentação e desatualização da normalização contabilística para o setor público. Este artigo pretende analisar a reforma da contabilidade pública em Portugal baseada no SNC-AP, nos impactos que a mesma irá determinar nas instituições públicas

ao nível contabilístico, face ao regime anterior do POC-P e planos setoriais e também dos recursos envolvidos na sua implementação.

**PALAVRAS-CHAVES:** Contabilidade pública. SNC-AP. Administrações públicas. Reforma.

### 1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, constitui o novo sistema contabilístico para as administrações públicas em Portugal.

É reconhecido no mesmo diploma que a fragmentação é um sério problema de inconsistência técnica, uma vez que afeta a eficiência da consolidação de contas do setor público e implica muitos ajustamentos que não são desejáveis e que questionam a fiabilidade da informação na sua integração. Mais é dito que este problema é sentido em todo o setor público, embora com particular ênfase em entidades como a Direção Geral do Orçamento, a Direção Geral das Autarquias Locais e o Instituto Nacional de Estatística, que devem agregar informações produzidas com base nos sistemas de informação orçamental

e financeiro, que são inconsistentes na construção de indicadores macroeconómicos, indispensáveis para a tomada de decisões nas políticas orçamentais e monetárias ao nível da União Europeia (UE).

No que diz respeito à reforma que este novo sistema de informação financeira preconiza, são tomadas grandes expectativas quanto ao seu impacto na contabilidade pública portuguesa, como está indicado no texto do referido decreto, que resolve a fragmentação e inconsistências que existem atualmente, ao mesmo tempo que proporciona às administrações públicas um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que estão a ser adotados no plano internacional.

Com a aprovação do SNC-AP, será possível implementar o regime do acréscimo na contabilidade e relatórios financeiros das administrações públicas, articulando-o com a atual base de caixa modificada, estabelecendo os fundamentos de um orçamento do estado em regime de acréscimo. Ao mesmo tempo, promove a harmonização ao Institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, através da elaboração de demonstrações orçamentais e financeiras, de forma individual e consolidada, para aumentar o alinhamento entre contabilidade pública e contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores, através de um sistema de informação contabilístico que fornece os relatórios orçamentais e financeiros que as administrações públicas necessitam.

Além disso, com este novo modelo de contabilidade que o SNC-AP materializa, será possível uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, de acordo com as normas das empresas privadas (SNC) e do setor sem fins lucrativos (SNC-ESNL).

O SNC-AP inclui os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. A elaboração do SNC-AP contempla, em particular:

- Uma estrutura concetual de informação financeira pública;
- Normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS;
- Modelos de demonstrações financeiras;
- Uma norma de contabilidade orçamental;
- Um plano de contas multidimensional;
- Uma norma de contabilidade de gestão.

Este artigo pretende analisar a reforma da contabilidade pública em Portugal com base nas IPSAS, os impactos que determinará nas instituições públicas em termos de contabilidade face ao anterior regime do POC-P e dos planos setoriais, bem como os recursos envolvidos na sua Implementação.

## 2 ADOÇÃO DAS IPSAS

### 2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A IFAC é uma organização global para os contabilistas. Fundada em 1977, a organização é composta por mais de 175 membros e associados em 130 países e jurisdições, que representam aproximadamente 2,8 milhões de contabilistas empregados na prática pública, indústria e comércio, governo e academia. De acordo com o estabelecido nos seus estatutos, a sua missão é “servir o interesse público, fortalecer a profissão contabilística em todo o mundo e contribuir para o desenvolvimento de economias internacionais fortes, ao estabelecer e promover a aderência a normas profissionais de alta qualidade, procurando a convergência internacional de tais normas e defendendo, no interesse público, os aspetos em que a perícia da profissão é da maior relevância”. Ao perseguir esta missão, a IFAC criou o International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

O IPSASB [antigo Public Sector Committee (PSC)], é um Conselho da IFAC, criado para desenvolver e emitir, sob a sua própria autoridade, Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS).

As IPSAS são normas globais de relato financeiro de alta qualidade para aplicação pelas entidades do setor público, que não sejam Empresas Comerciais Governamentais (GBE)<sup>1,2</sup>.

O Grupo Consultivo do IPSASB é designado pelo IPSASB. O Grupo Consultivo é um grupo sem voto, que proporciona um meio pelo qual o IPSASB pode consultar e procurar aconselhamento quando necessário a um largo grupo de constituintes, sendo presidido pelo Presidente do IPSASB.

O Grupo Consultivo é principalmente um fórum eletrónico. Contudo, os Comitês regionais do Grupo Consultivo reúnem com o IPSASB em conjugação com quaisquer reuniões do IPSASB nas suas regiões. Todos os membros do Grupo Consultivo são convidados para essas reuniões. Além disso, uma reunião completa de todos os membros do Grupo Consultivo pode ser realizada se considerado necessário.

As IPSAS estabelecem os requisitos de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação, que tratem de transações e acontecimentos nas demonstrações financeiras com finalidade geral. As IPSAS são designadas para se aplicarem às demonstrações financeiras com finalidade geral de todas as entidades do setor público.

<sup>1</sup> Government Business Enterprises.

<sup>2</sup> O IPSASB emitiu em agosto de 2014 um documento de consulta *The Applicability of IPSASs to Government Business Enterprises and Other Public Sector Entities*, tendo como limite de receção de comentários a data de 31 de dezembro de 2014.

As entidades do setor público incluem governos nacionais, governos regionais (por exemplo, estatal, provincial, territorial), governos locais (por exemplo, cidade, município) e as suas entidades componentes (por exemplo, agências, conselhos, comissões), salvo se declarado de forma diferente. As Normas, como referido, não se aplicam a Empresas Comerciais Governamentais. As GBE aplicam as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) que são emitidas pelo IASB, sendo incluído nas IPSAS uma definição de Empresas Comerciais Governamentais.

As IPSAS são elaboradas pelo IPSASB em base de acréscimo, convergem com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)<sup>3</sup> emitidas pelo IASB, sendo adaptadas ao contexto de setor público sempre que apropriado.

Ao empreender este processo, o IPSASB pretende, sempre que possível, manter o tratamento contabilístico e o texto original das IFRS, a menos que haja um aspeto significativo do setor público que dê lugar a um afastamento. Estas normas tratam de aspetos de relato do setor público que não são exaustivamente tratados nas IFRS existentes ou relativamente aos quais não tenham sido desenvolvidas IFRS pelo IASB.

Presentemente, as IPSAS constituem o único conjunto de normas de contabilidade do setor público reconhecido internacionalmente. Baseiam-se nas Normas Internacionais e de Relato Financeiro aplicadas no setor privado, constando, na fase atual, de um conjunto de trinta e duas (38) normas de contabilidade de acréscimo e uma norma de contabilidade de caixa (Relatório da CE, 2013:3).

A gestão moderna do setor público, conforme com os princípios de economia, eficiência e eficácia, depende de sistemas de informação de gestão que permitam o fornecimento de informações atualizadas, precisas e fiáveis sobre a situação e o desempenho económico e financeiro dos estados, nos mesmos termos de qualquer outra entidade económica. As IPSAS são as normas que permitem alcançar estes propósitos.

De acordo com a Comissão Europeia (2013:9) “atualmente há 15 Estados-Membros da UE que estabelecem algumas ligações às normas IPSAS nas suas normas nacionais de contabilidade pública; desses, nove baseiam as suas normas nacionais nas normas IPSAS (ou pelo menos orientam-se por elas), cinco fazem algumas referências a essas normas e um aplica-as a certos setores das administrações locais. No entanto, apesar de reconhecerem o valor incontestável das IPSAS, nenhum Estado-Membro as aplicou na íntegra”.

O pacote de seis medidas (*six-pack*) adotado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 16 de novembro de 2011, é composto por um conjunto de seis relatórios sobre a governança económica. Do mesmo modo que sucede com qualquer outra

<sup>3</sup> International Financial Reporting Standards.

atividade económica, a gestão e o controlo da eficiência e da eficácia do setor público, dependem da gestão e do controlo da sua situação económica e financeira e do seu desempenho. É seu objetivo alargar e reforçar a supervisão das políticas orçamentais e macroeconómicas, bem como das reformas estruturais, para colmatar as lacunas da legislação existente. No relatório da Comissão Europeia ao Conselho (2013:5) é mencionado que a existência e a qualidade de dados, comparáveis e coerentes, segundo o princípio da contabilidade de acréscimo, são condições prévias para garantir a elevada qualidade dos dados relativos ao défice e à dívida apurados numa base de acréscimo e ao nível macroeconómico. No mesmo documento, reconhece-se que a microcontabilidade do setor público nos Estados-Membros tem muitas variantes, sendo difícil estabelecer comparações, tanto dentro dos Estados-Membros como entre eles.

É assumido no citado documento, que os sistemas de contabilidade microeconómica harmonizados para todas as entidades do setor público [isto é (i.e.) a administração pública] em todos os Estados-Membros da UE, conciliados com o controlo interno e a auditoria externa, afiguram-se ser a única via eficaz de compilar dados do défice e da dívida de grande qualidade, conforme o princípio da contabilidade de acréscimo e de acordo com as disposições legais em vigor. Com efeito, essa garantia da qualidade e oportunidade de relatórios com base na contabilidade de acréscimo no setor público a que o documento se refere, pode ser dada, por exemplo, pelas Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), emitidas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

A este respeito pode-se dar o exemplo da Recomendação n° 4 enviada pela IFAC à Cimeira de líderes do G20<sup>4</sup>, realizada em 15 e 16 novembro de 2014, visando apoiar o crescimento e a resiliência económica. Neste documento a IFAC recomenda a adoção e aplicação, em todas as jurisdições, de: (a) Normas Internacionais de Relato Financeiro; (b) Normas Internacionais de Auditoria; (c) Requisitos de independência do auditor estabelecidos no Código de Ética para a profissão de Contabilista, emitidos pelo Conselho de Normas Internacionais de Ética para Contabilistas; e (d) Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (NICSP ou IPSAS).

A aceitação das IPSAS como um conjunto de normas de referência, está no seguimento da ambição declarada pelo FSB<sup>5</sup>, que se cita: “A lista de normas essenciais será revista e atualizada periodicamente pelo FSB à luz da evolução das políticas a

<sup>4</sup> O Grupo dos 20 (ou G20) é um grupo formado pelos ministros de finanças e chefes dos bancos centrais das 19 maiores economias do mundo mais a União Europeia. Foi criado em 1999, após as sucessivas crises financeiras da década de 1990. O G-20 estuda, analisa e promove a discussão entre os países mais ricos e os emergentes sobre questões políticas relacionadas com a promoção da estabilidade financeira internacional e encaminha as questões que estão além das responsabilidades individuais de qualquer organização.

<sup>5</sup> FSB – Financial Stability Board, de que o Banco Central Europeu (BCE) é membro.

nível internacional” (Ferreira, 2013:63). Mais referindo que a crise da dívida soberana desencadeou a evolução das políticas a nível internacional. O uso das IPSAS pelos governos de todo o mundo pretende melhorar a qualidade das informações financeiras facultadas pelas entidades públicas, situação benéfica para os investidores, os contribuintes, e o público em geral a entender melhor o impacto das decisões.

## 2.2 IPSAS OU EPSAS?

A atual crise financeira pública na Europa mostra a necessidade de reformar e harmonizar os sistemas de orçamento e de contabilidade do setor público na União Europeia (UE). Citando a Comissão Europeia (2013) a respeito do uso das IPSAS “Por um lado, parece claro que as IPSAS não podem facilmente ser aplicadas nos Estados-Membros da UE<sup>6</sup>, tal como estão atualmente. Por outro lado, as normas IPSAS representam uma referência indiscutível para a potencial harmonização das contas do setor público”.

No seguimento desta ideia, defende a UE, que um sistema que poderá proporcionar estes benefícios está atualmente a ser discutido, com o desenvolvimento das “European Public Sector Accounting Standards (EPSAS)”, preparadas na base de acréscimo. Mais argumentando que um ponto de partida adequado para as EPSAS são as IPSAS.

## 3 O SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP)

### 3.1 CONTEXTO

Tendo em conta a harmonização que o setor privado foi alvo no que toca às normas internacionais de contabilidade, dando origem à aprovação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aplicável ao setor privado e destinado a uniformizar e aumentar a comparabilidade da informação prestada, também o setor público sentiu a necessidade de pensar a harmonização da sua contabilidade através da adoção das normas internacionais para de contabilidade do setor público. Foi, em consequência, aprovado o DL n.º 134/2012, de 9 de junho, que incumbiu a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) de concretizar os trabalhos técnicos com vista à aprovação de um único sistema de normalização contabilística adaptado às IPSAS.

Internacionalmente reconhecidas, as IPSAS, são as normas internacionais de contabilidade do setor público que assentam na ideia de que a gestão moderna do setor público, se conforma com os princípios da economia, eficiência e eficácia, depende de sistemas de informação de gestão capazes de fornecer informações atualizadas, precisas e fiáveis sobre a situação, o desempenho económico e financeiro de um Estado.

<sup>6</sup> Em <http://www.epsas.eu/en/>.

Assim sendo, para colmatar todas as necessidades inerentes à contabilidade do setor público, surge então o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015 e entrará em vigor a 1 de janeiro de 2017<sup>7</sup>.

### 3.1.1 O SNC-AP

O SNC-AP, tal como referido anteriormente, foi aprovado pelo DL 192/2015 e entrará em vigor a 1 de janeiro de 2017, data alterada pelo DL n.º 85/2016 de 21 de dezembro, que adia a aplicação para 1 de janeiro de 2018, sem prejuízo de as entidades piloto o poderem adotar já no ano de 2017. A sua aplicação vai ser obrigatória em todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social e às entidades públicas reclassificadas. Entende-se por entidades públicas reclassificadas as entidades que, independentemente da sua forma ou designação, tenham sido incluídas nos subsetores da administração central, regional, local e segurança social das administrações públicas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional.

O SNC-AP exige que a contabilidade se faça na base do acréscimo e compreende:

- Uma estrutura concetual que estabelece os princípios básicos que estão subjacentes à construção das normas de contabilidade pública;
- Um conjunto de 27 Normas de contabilidade pública (NCP) específicas para determinadas transações e assuntos (incluindo uma norma relativa à Contabilidade e Relato Orçamental);
- Um Plano de contas detalhado que permite acomodar o relato orçamental, o relato financeiro e o relato estatístico;
- Um conjunto de modelos harmonizados para apresentação de demonstrações financeiras e de relato orçamental (incluídos na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, respetivamente).

Embora estes elementos do SNC-AP sejam de aplicação generalizada, tal aplicação poderá não ser apropriada na relação custo/benefício quando se trata de entidades de menor dimensão e baixo risco, pelo que foi preparada uma norma simplificada específica para estas entidades, aprovada pela Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto.

<sup>7</sup> O DL n.º 85/2016 de 21 de dezembro remete a aplicação do SNC-AP para 1 de janeiro de 2018.

Os objetivos do SNC-AP (conforme artigo 6.º do decreto-lei que o aprova), sugerem que este permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente:

- Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
- Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;
- Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos;
- Proporciona informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão;
- Proporciona informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;
- Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos;
- Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

### 3.1.2 Estrutura Concetual

A Estrutura Concetual (EC) determina os conceitos presentes na criação de NCP aplicáveis à preparação e apresentação das Demonstrações financeiras das Entidades Públicas.

As entidades públicas apresentam diversas características que as distinguem entre elas, que se devem considerar na criação da EC para o SNC-AP. Dentro das especificidades contidas na EC destacam-se as seguintes:

- Transações sem contraprestação: transações em que não existe diretamente em troca algo de montante igual, como, por exemplo, os recebimentos de impostos e o pagamento de transferências para as juntas de freguesia ou outras entidades.
- Orçamento do Estado e Execução Orçamental: o que distingue as entidades públicas das privadas é o Orçamento do Estado. A informação orçamental torna-se importante para os seus utilizadores permitindo a comparação entre a receita e a despesa, analisando a sua execução.

Já quanto às finalidades da EC, consideram-se as seguintes:

- Ajudar os responsáveis pelas demonstrações financeiras na utilização correta das NCP;
- Ajudar a formar opinião sobre a adequação das demonstrações financeiras às NCP;
- Ajudar os utilizadores na interpretação da informação contida nas demonstrações financeiras;
- Proporcionar conceitos necessários à formulação das NCP por parte das entidades normalizadoras.

A EC não é uma NCP, pois esta não estabelece explicitamente critérios de mensuração, reconhecimento ou divulgação. Assim sendo, a EC centra-se nos seguintes aspetos:

- Objetivos das demonstrações financeiras;
- Características qualitativas que determinam a utilidade da informação das demonstrações financeiras (DF);
- Define a entidade que relata;
- Os elementos das DF;
- Reconhecimento dos elementos das DF;
- Mensuração dos ativos e passivos das DF.

As demonstrações financeiras têm como principal objetivo o de proporcionar informação útil aos seus utilizadores para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisão. Os utilizadores do relato financeiro são diversos, sendo que as entidades públicas são responsáveis pela gestão e uso de recursos que os contribuintes, doadores, financiadores e outros lhes concedem.

No que diz respeito à informação que o relato financeiro proporciona, podemos destacar o conhecimento da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa, a prestação de serviços, a informação financeira e não financeira prospetiva e a informação explicativa.

Na EC estão contempladas as características qualitativas da informação incluída no relato financeiro, a saber: relevância; fiabilidade; compreensibilidade; oportunidade; comparabilidade e verificabilidade.

Por sua vez, estão definidos constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, como sejam: materialidade – sendo que a informação é material se a sua incorreção ou omissão puder influenciar as decisões dos utilizadores das DF. Custo-benefício, isto é, o relato financeiro implica custos e, os seus respetivos benefícios devem

justificar os custos de a obter. Equilíbrio entre as características qualitativas, pois estas trabalham em conjunto no intuito de contribuir para a utilidade da informação financeira.

No que concerne aos elementos das demonstrações financeiras, a EC define os seguintes:

- Ativo, que consiste num recurso que a entidade controla como resultado de um evento passado;
- Passivo, que é uma obrigação originada por um evento passado que poderá gerar uma saída de recursos;
- Rendimentos e Gastos, em que os rendimentos são aumentos e os gastos são diminuições de património líquido;
- Património líquido (PL), no qual se inclui o resultado líquido apurado pela diferença entre rendimentos e gastos; as contribuições para o PL e distribuições do PL, em que as contribuições são influxos de recursos por entidades externas na sua condição de proprietários que estabeleçam ou reforcem o seu interesse no PL. As diminuições são exfluxos de recursos, entregues a entidades externas na sua condição de proprietários, que extinguem ou reduzem o seu interesse no PL.

### 3.1.3 As Normas do SNC – AP

No que se refere às Normas de Contabilidade Pública existem vinte e sete normas, das quais vinte e cinco são respeitantes a normas de contabilidade financeira, uma norma referente à Contabilidade e Relato Orçamental e uma NCP para a contabilidade de gestão como demonstra a tabela seguinte:

Tabela 1 - Normas de Contabilidade Pública.

NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	Estabelece a base para a apresentação de demonstrações financeiras de finalidade geral (individuais e consolidadas), componentes principais do relato financeiro de uma entidade pública ou grupo público, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.
NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros	Define os critérios para a seleção e alteração de políticas contabilísticas, bem como o tratamento contabilístico e a divulgação de alterações nas políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e correção de erros.
NCP 3 - Ativos Intangíveis	Prescreve o tratamento contabilístico de ativos intangíveis que não sejam tratados especificamente numa outra Norma. Esta Norma exige que uma entidade reconheça um ativo intangível se, e apenas se, forem satisfeitos determinados critérios.

Normas de Contabilidade Financeira	NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente	Esta Norma tem como objetivo prescrever a contabilização de acordos de concessão de serviços na ótica do concedente, uma entidade integrada nas administrações públicas.
	NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis	Define o tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis para que os utilizadores das demonstrações financeiras possam perceber a informação sobre os investimentos de uma entidade neste tipo de ativos e as alterações que neles ocorreram.
	NCP 6 - Locações	Esta Norma tem por objetivo definir o tratamento contabilístico relativo a locações financeiras e locações operacionais, tanto na perspectiva dos locatários como dos locadores.
	NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos	Prescreve o tratamento contabilístico dos custos de empréstimos obtidos, exigindo geralmente que tais custos sejam considerados como gastos do período. Porém, a Norma permite, como tratamento alternativo, a capitalização de custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica.
	NCP 8 - Propriedades de Investimento	O objetivo da presente norma é prescrever o tratamento contabilístico de propriedades de investimento e respetivos requisitos de divulgação.
	NCP 9 - Imparidade de Ativos	Esta Norma tem por objetivo a definição dos procedimentos que uma entidade deve aplicar para determinar se um ativo está em imparidade e assegurar que as perdas por imparidade são reconhecidas. A Norma também especifica quando uma entidade deve reverter uma perda por imparidade.
	NCP 10 - Inventários	Esta Norma define o tratamento contabilístico dos inventários. Um aspeto primordial na contabilização dos inventários é a quantia do custo a reconhecer como ativo e a sua manutenção como tal até que os rendimentos relacionados sejam reconhecidos.
	NCP 11 - Agricultura	O objetivo desta Norma é prescrever o tratamento contabilístico relativo à atividade agrícola.
	NCP 12 - Contratos de Construção	Esta Norma prescreve o tratamento contabilístico dos custos, gastos e rendimentos associados a contratos de construção.
	NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação	O objetivo da presente Norma é prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação.
	NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação	Esta Norma define os requisitos para o relato financeiro de transações sem contraprestação e aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento dessas transações, incluindo a identificação de contribuições dos proprietários.
	NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Esta Norma procede à definição de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, e identifica as circunstâncias em que as provisões devem ser reconhecidas e como devem ser mensuradas.

NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio	O objetivo desta Norma é estabelecer como se devem incluir transações em moeda estrangeira e unidades operacionais estrangeiras nas demonstrações financeiras de uma entidade, e como se devem transpor estas para a moeda de apresentação.	
NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato	Esta Norma tem por objetivo estabelecer quando é que uma entidade deve ajustar as suas demonstrações financeiras relativamente a acontecimentos após a data de relato e os princípios acerca das divulgações que uma entidade deve fazer sobre a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e acontecimentos após a data de relato.	
NCP 18 - Instrumentos Financeiros	O objetivo desta Norma é estabelecer princípios para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros. Aplica-se à classificação, apresentação, reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, bem como à gestão do risco no contexto dos instrumentos financeiros.	
NCP 19 - Benefícios dos Empregados	O objetivo desta Norma é prescrever a contabilização e divulgação dos benefícios dos empregados.	
NCP 20 - Divulgações de Partes Relacionadas	Esta Norma estabelece a divulgação da existência de relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo, bem como, em algumas circunstâncias, a divulgação de informação acerca de transações entre a entidade e as suas partes relacionadas.	
NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas	O objetivo desta Norma é prescrever os requisitos de contabilização e divulgação aplicáveis aos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas quando uma entidade prepara demonstrações financeiras separadas.	
NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas	Esta Norma prescreve princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades.	
NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	A presente Norma é prescreve o tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos e define os requisitos para a aplicação do método da equivalência patrimonial no tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.	
NCP 24 - Acordos Conjuntos	O objetivo desta Norma é prescrever os princípios de relato financeiro das entidades com interesses em acordos controlados conjuntamente, ou seja, acordos conjuntos.	
NCP 25 - Relato por Segmentos	Nesta Norma são estabelecidos os princípios para relatar informação financeira por segmentos.	
Norma de Contabilidade Orçamental	NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental	Esta Norma pretende regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Norma de Contabilidade de Gestão	NCP 27 – Contabilidade de Gestão	O objetivo desta Norma é estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas, definindo os requisitos gerais para a sua apresentação, dando orientações para a sua estrutura e desenvolvimento e prevendo requisitos mínimos obrigatórios para o seu conteúdo e divulgação.
Regime Simplificado	Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	O Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas está previsto no artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As normas atrás expostas podem ser agrupadas através de um conjunto de matérias, nomeadamente:

Tabela 2 – Agrupamento de matérias.

Descrição	Normas
Em relação à forma e conteúdo de apresentação do relato Financeiro, Orçamental e de Gestão	NCP 1, 2, 20, 25, 26 e 27.
Associado a ativos não correntes	NCP 3, 5, 6, 8 e 9.
Associadas a transações comuns a qualquer entidade quer pública quer privada como por exemplo os inventários, instrumentos financeiros, benefícios dos empregados, provisões, rendimentos com contraprestação (vendas)	NCP 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19.
Quanto à consolidação de entidades controladas, aos investimentos em associadas e outros investimentos	NCP 21, 22, 23 e 24.
Por fim, um grupo destinado a matérias mais específicas do setor público, como os ativos tangíveis e intangíveis que representam património histórico, bens de domínio público e infraestruturas, concessões, rendimentos sem contraprestação (provenientes de impostos, taxas, transferências e subsídios) e a imparidade de ativos não geradores de caixa	NCP 3, 4, 5, 9 e 14.

## 3.2 IMPLEMENTAÇÃO DO SNC – AP

### 3.2.1 Regime Geral

O Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro veio estabelecer o dia 1 de janeiro de 2018 para a eficácia prática do SNC-AP e estabelecer a obrigação de elaboração de uma estratégia de disseminação e implementação do referido sistema no ano de 2017 por todas as entidades que integram as administrações públicas.

A implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e a preparação do orçamento do ano de 2017 serão ainda elaborados tendo em conta o referencial em vigor, havendo depois, a partir de 2017, um ajustamento para os modelos de reporte previstos no SNC-AP. A preparação e aprovação de um orçamento segundo o SNC-AP ocorrerão apenas durante o ano de 2017, sendo este

referente ao Orçamento para 2018. Será importante referir neste âmbito a aprovação, em simultâneo com o SNC-AP, de uma nova Lei do Enquadramento Orçamental (LEO) (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro), que procede à reforma da Lei de Enquadramento Orçamental, publicando um novo normativo que revoga a anterior Lei de Enquadramento Orçamental, a Lei 91/2001, de 20 de agosto. Esta Lei agora aprovada, que não altera a anterior LEO, mas sim revoga-a (embora algumas partes da nova Lei não tenham aplicação imediata), muda de forma significativa o processo orçamental. Trata-se de uma reforma da arquitetura orçamental pública, como uma reforma da Lei de Enquadramento Orçamental.

Figura 3 – Implementação do SNC-AP.



Outro aspeto a ter em consideração no início do novo ano económico, prende-se com a adaptação do Plano de Contas Multidimensional para que este seja ajustado à realidade de cada entidade, sendo que apenas se criarão contas mediante proposta à CNC para que se mantenha o objetivo do SNC-AP, que é promover a comparabilidade da informação financeira e orçamental entre as entidades públicas.

Uma primeira tarefa, no início do ano económico com o novo normativo emanado do SNC-AP, prende-se com a recolha dos saldos iniciais das contas, a qual decorrerá entre janeiro e abril, para a elaboração do balanço inicial.

No que se refere à movimentação de receita:

- O circuito da receita mantém-se o mesmo, isto é, Liquidação, Anulação e Recebimento<sup>8</sup>.
- Os Reembolsos e Restituições deixam de pertencer ao circuito da despesa passando a ser apenas uma regularização de um recebimento indevido.
- Passa a existir o reconhecimento de montantes a liquidar em anos futuros e deixa de haver o registo contabilístico de Receita Virtual.

Quanto à movimentação da Despesa:

- Mantem-se o Cabimento, Compromisso, Obrigação, Pagamento e Reposição Abatida ao Pagamento.
- Passa a existir o reconhecimento de Obrigações em anos futuros.

<sup>8</sup> De referir que com o SNC-AP deixa de ser movimentada a conta 25, que constituía apenas uma passagem por esta conta.

Na movimentação de Tesouraria o conceito manteve-se, isto é, são movimentos de entrada e saída de caixa que não representam operações de execução orçamental. Sendo que para estas estão definidas novas contas na classe 0, sendo a conta 071 para os Recebimentos e a conta 072 para os Pagamentos.

### 3.2.2 Regime Simplificado

Um aspeto relevante da aplicação do SNC-AP prende-se com a importância da sua aplicação nas entidades de menor dimensão. Com efeito, a relação custo/benefício da aplicação do regime geral do SNC-AP, poderá não ser a mais apropriado quando se trata de entidades de menor dimensão e baixo risco. Para colmatar esta situação, foi elaborada uma norma específica, simplificada, para essas entidades, aprovada pelo Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, ou seja, um regime contabilístico simplificado.

Em conformidade com o artigo 2.º da portaria atrás citada, o regime simplificado é aplicável às entidades que integrando o âmbito do SNC-AP cumpram os requisitos para serem pequenas entidades ou micro entidades, desde que as primeiras não optem pelo regime geral e as segundas pela aplicação desse regime ou do regime simplificado de pequenas entidades.

Para este efeito são consideradas **pequenas entidades** aquelas que apresentam uma Despesa Orçamental superior a 1.000.000 € e menor ou igual a 5.000.000 €, enquanto as **micro entidades** são aquelas cuja despesa orçamental não ultrapassa os 1.000.000 €, inclusive.

O Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, preconiza que as entidades de menor dimensão fiquem desoneradas do esforço de aplicação do conjunto completo das normas de contabilidade financeira que integram o SNC-AP, ficando as mesmas sujeitas a obrigações mais reduzidas em comparação com o regime geral, especialmente quanto à contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como em relação ao seu relato.

Deste modo, o regime simplificado para as pequenas entidades é composto por:

- Norma de Contabilidade Pública – Pequenas Entidades (NCP-PE)
- NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;
- NCP 27 – Contabilidade de Gestão;
- Plano de contas Multidimensional.

O Regime simplificado para as microentidades é composto por:

- NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental;
- Divulgação do inventário do património.

Em suma, o regime simplificado do SNC-AP apresenta-se com o objetivo de permitir que entidades de menor dimensão, que geralmente possuem diminutos recursos humanos e financeiros, possam eficazmente responder e satisfazer de forma adequada as exigências com que se deparam, permitindo, por esta via, uma boa gestão financeira, transparência das contas públicas e satisfação da sociedade civil em geral.

## 4 CONCLUSÕES

Em Portugal, existe uma crescente necessidade de rigor e transparência na aplicação dos dinheiros públicos e na responsabilização pela sua administração, pelo que, para além de controlar o cumprimento da legalidade, o sistema de informação disponível deve permitir a análise e avaliação das decisões tomadas e o apoio às decisões futuras.

As IPSAS são normas globais de relato financeiro de alta qualidade para aplicação pelas entidades do setor público, estabelecem os requisitos de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação, e tratam as transações e acontecimentos nas demonstrações financeiras com finalidade geral.

O SNC-AP configura, assim, um modelo contabilístico moderno e de cariz global, mais baseado em princípios do que em regras explícitas, representando uma reforma contabilística que visa resolver a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes. Ao mesmo tempo que permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

Com a implementação do SNC-AP, as entidades públicas devem reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública; reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública; reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria; aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

A alteração de políticas contabilísticas pode ter como resultado a necessidade de fazer ajustamentos, que devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados, assim como no período comparativo anterior.

## BIBLIOGRAFIA

Carvalho, J. B. C. e Nogueira, S. P. S. (2006), "A contabilidade pública em Portugal: opinião de especialistas". Comunicação apresentada no XII Encuentro AECA, Córdoba, Espanha, 28 e 29 de Setembro de 2006.

- CNC (2009). Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF). <http://www.cnc.min-financas.pt/>. Acedido em 11.07.2016.
- Comissão Europeia (2013). *Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativo à aplicação de normas de contabilidade harmonizadas do setor público nos Estados-Membros. A adequação das IPSAS para os Estados-Membros* (06.03.2013). Acedido em 16 de janeiro de 2016 em <https://eur-lex.europa.eu>.
- European Commission (2013). Commission Communication on European Public Sector Accounting Standards (EPSAS). Obtido em [http://ec.europa.eu/smart-regulation/impact/planned\\_ia/docs/2013\\_estat\\_009\\_epsas\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/smart-regulation/impact/planned_ia/docs/2013_estat_009_epsas_en.pdf) (março de 2016).
- Comissão de Normalização Contabilística (2013). O projeto de reforma da contabilidade pública. <http://www.cnc.min-financas.pt/>. Acedido em setembro de 2016.
- Costa Marques, M.C. (2002). *A Prestação de Contas no Sector Público*. Dislivro. Lisboa.
- Da Costa, C. B. & Alves, G. C. (2014). *Contabilidade Financeira, Portugal, Rei dos Livros*.
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - aprova o SNC-AP.
- Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro – Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública.
- Ferreira, c. M. M. P. (2013). *Harmonização Contabilística no Sector Público: Constrangimentos na Adopção das IPSAS*. Universidade de Lisboa.
- Gomes, J. M. L. e Pires, J. M. R. (2015) *SNC – Sistema de Normalização Contabilística - teoria e prática*. Vida Económica.
- Grossi, G., & Soverchia, M. (2011). European commission adoption of IPSAS to reform financial reporting. *Abacus*, 47(4), 525–552.
- Grossi, G. & Steccolini, I (2014). Accounting for public governance. *Qualitative Research in Accounting & Management*, Vol. 11 No. 2, pp. 86-91.
- IFAC (2014). *The Importance of Accrual-based Financial Reporting In the Public Sector*. April. [www.ifac.org](http://www.ifac.org).
- IFAC. Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público, em <http://www.ifac.org/PublicSector/>
- International Accounting Standards Board (IASB). *International Accounting Standards (IAS) e IFRS*.
- IFAC (2016). *IPSASB Handbook* (2016).
- Kraff, M. (2013). *Applying IPSAS in the European Commission*. Speech of the Deputy-Director General, Accounting Officer of the Commission, DG for Budget (DG BUDG), at the EUROSTAT Conference on “Towards implementing European Public Sector Accounting Standards”, Brussels, 29–30 May. Obtido de [http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/conferences/documents/epsas\\_docs\\_2013/session3\\_Manfred\\_Kraff\\_DG\\_BUDGET.pdf](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/conferences/documents/epsas_docs_2013/session3_Manfred_Kraff_DG_BUDGET.pdf).
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada com a Lei n.º 52/2011, de 13/10.

Olson, O., Guthrie, J., & Humphrey, C. (Eds.). (1998). *Global warning: Debating international developments in New Public Financial Management*. Bergen: Cappelen Akademisk Forlag.

Pereira, P. T. et al (2016). *Economia e Finanças Públicas*. 5.ª edição. Escolar Editora.

Rodrigues, João (2015). *SNC explicado*, 5ª edição. Porto Editora.

Santareno, A. [pseud.] (1997), “Crónica da contabilidade pública portuguesa – das partidas dobradas de 1761 ao Plano Oficial de Contabilidade Pública de 1997”. Comunicação apresentada nas I Jornadas de História de Contabilidade da APOTEC, Coimbra, Portugal, 4 de Abril.

*Sistema de Normalização Contabilística (SNC)* (2016) 6ª edição. Porto: Portugal. Porto Editora.

*Sistema de Normalização Contabilística (SNC)* aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho e legislação complementar.

*Sistema de Normalização Contabilística (SNC)* aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho e legislação complementar, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

*SNC edição 11-2016 – Sistema de Normalização Contabilística*. Porto Editora.

Viana, L. C.; Rodrigues, L. M. P.; Nunes, A. V. (2016). *O Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas - Teoria e Prática*. Almedina, Coimbra. ISBN 9789724068435.

## SOBRE OS ORGANIZADORES

**Jorge José Martins Rodrigues** é economista. Licenciado, mestre e doutor em Gestão (ISCTE-IUL). Mestre e pós doutorado em Sociologia – ramo sociologia económica das organizações (FCSH NOVA). Professor coordenador no ISCAL – *Lisbon Accounting and Business School* / Instituto Politécnico de Lisboa, Portugal. Exerceu funções de direção em gestão (planeamento, marketing, comercial, finanças) no setor privado, público e cooperativo. É investigador integrado no Instituto Jurídico Portucalense. Ensina e publica nas áreas de empresa familiar e família empresária, estratégia e finanças empresariais, gestão global, governabilidade organizacional, marketing, planeamento e controlo de gestão, responsabilidade social e ética das organizações.

**Maria Amélia Marques**, Doutora em Sociologia Económica das Organizações (ISEG/ULisboa), Mestre em Sistemas sócio-organizacionais da atividade económica - Sociologia da Empresa (ISEG/ULisboa), Licenciada (FPCE/UCoimbra), Professora Coordenadora no Departamento de Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos (DCOGRH) da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPS), Portugal. Membro efetivo do CICE/IPS – Centro Interdisciplinar em Ciências Empresariais da ESCE/IPS. Membro e Chairman (desde 2019 da ISO-TC260 HRM Portugal. Tem várias publicações sobre a problemática da gestão de recursos humanos, a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, os novos modelos de organização do trabalho, as motivações e expectativas dos estudantes Erasmus e a configuração e dinâmica das empresas familiares. Pertence a vários grupos de trabalho nas suas áreas de interesses.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Accountability 227, 263, 264, 265, 266, 274, 275, 276  
Administrações públicas 289, 290, 294, 295, 299, 301, 303, 304, 306  
Análise discriminante 251, 252, 260  
Análise “Lata de lixo” 174  
Anteriores opiniões modificadas 263, 266, 267, 268, 274  
Aprendizaje Colaborativo 24  
Área de promoção y fomento 97, 107  
Ativos tangíveis 159, 167, 168, 301  
Auditoria 100, 106, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 274, 275, 276, 287, 293

### B

Bioética 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51

### C

Calidad de Datos Abiertos 87, 88, 95  
Certificação 210, 211, 218, 221, 222, 223, 224, 274  
Clasificación 97, 103, 104, 106, 108, 280  
Comunidad Virtual de Aprendizaje 24, 26  
Conciliação entre a vida profissional 210, 211, 212, 226, 227  
Conocimientos financieros 32, 33, 35, 38, 39, 41  
Contabilidade pública 274, 289, 290, 292, 295, 298, 303, 304, 305, 306  
Continuidade 139, 252, 258, 260  
Cooperação 144, 145, 146, 155, 196, 204  
Criação de valor 144

### D

Desenvolvimento profissional 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14  
Direitos humanos das mulheres 237, 239, 240, 241, 242  
Discurso 4, 10, 12, 110, 184, 185, 186, 190, 191, 195  
Docente 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 97, 184, 192, 247

## E

Educação 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 14, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 202, 208, 214, 216, 227, 238, 239, 243, 246, 247, 248, 249, 264

Educación 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 68, 84, 85, 95, 98, 99, 105, 110, 111, 281, 288

Educación financiera 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 99

Educación Superior 15, 17, 19, 22, 25, 68, 105

Envelhecimento activo 229, 230, 231

Esmeraldas 32, 33, 34, 38, 39, 40

Estratégia 8, 11, 126, 146, 148, 164, 167, 170, 171, 186, 196, 197, 198, 199, 206, 208, 216, 301

Estrés 54, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85

Estudiante 15, 17, 19, 20, 52, 55, 56, 57, 58, 73

Evaluación formativa 52, 55, 56, 57, 59

Exámenes 67, 68, 70, 73, 75, 78, 82, 83

## F

Falência 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 261, 262

Família consanguínea 126, 132, 133, 134

Familiar e pessoal 210, 211, 212, 214, 215, 227

Feminicídio 237, 238, 239, 246, 247, 248, 249

Formação contínua 1, 2, 7, 12, 13, 14

## G

Gens 126, 127, 134, 135, 136

Gobierno Abierto 87, 88, 95

## H

Herramienta de validación 87, 92, 94

## I

Identity 110, 112, 113, 119, 120, 122, 123

Ingeniería de Software 52, 54, 57

Instituições de Ensino Superior 196, 197, 200, 209

Investigação interpretativa 174, 177, 178, 179

Investigación 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 55, 65, 77, 84, 92, 95, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 184, 189, 191, 192

Islamic education 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124

## J

Jornadas Pedagógicas 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

Jóvenes bachilleres 32, 35, 36, 38, 39

## L

Lei Maria da Penha 237, 239, 244, 247, 248, 249

## M

Marketing 109, 143, 158, 174, 196, 197, 201, 204, 207

Mercado bursátil 277, 279, 281, 282, 283, 286, 287

Mercado de capitales 277, 279, 280, 281, 284, 285, 287, 288

Mercados financieros 277, 278, 279, 280, 287, 288

Micro e pequenas empresas 144, 155

Mindfulness 67, 68, 71, 72, 83, 84, 85

Monogâmica 126, 132, 136, 137

Moral 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 115, 116, 281

Municípios 231, 232, 233, 234, 236, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276

## O

Observatorio de Ciencias Empresariales 97, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108

Organizações familiarmente responsáveis 210, 213, 222

Orientação para o mercado 174

Ortografía en datos abiertos 87

## P

Políticas públicas 26, 40, 108, 179, 237, 239, 243

Previsão 46, 245, 251, 252, 255, 256, 259, 261, 262

Psicología del trabajo 184, 185

Punaluana 126, 127, 132, 133, 134, 135

## R

RBV Theory 159, 160

Recursos estratégicos 148, 159

Redes de negócio 144  
Reforma 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 195, 289, 290, 302, 304, 305  
Reforma laboral 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190  
Reforms 110, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 185  
Regiões de baixa densidade 229  
Relato de sustentabilidade responsabilidade social corporativa 210  
Rendimiento académico 67, 84  
Responsabilidade social 4, 44, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 226  
Rúbricas 52, 56, 57, 62, 65, 66, 257

## S

Scoring 251, 252, 259, 260, 262  
Setor Público 174, 180, 264, 265, 266, 267, 273, 275, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 301, 304, 305  
Sindiásmica 126, 127, 132, 135, 136, 137  
Sistema de evaluación 52  
SNC-AP 289, 290, 294, 295, 296, 301, 302, 303, 304, 305

## T

Teoria institucional 174, 178, 183  
Textbooks 28, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123  
Trabajadores 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195

## U

Universidade Sénior 229, 231, 235

## V

Values 42, 43, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 192  
Vantagens competitivas 145, 147, 148, 149, 155, 159, 165, 166, 167, 170  
Violências de gênero 237, 242